

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS
CONSELHO CONSULTIVO
PLENÁRIO

PARECER CC PL EXT Nº 1/2026

“Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE”
Consulta pública n.º 139

I. INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 43.º dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, republicados pelo Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, com a última atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho, o Conselho de Administração (CA) da ERSE solicitou parecer ao Conselho Consultivo (CC) sobre a proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE, CP 139.º da ERSE.

Além da documentação disponibilizada, o CC beneficiou dos esclarecimentos prestados pela ERSE na apresentação realizada no passado dia 2 de março.

O CC agradece a oportunidade para se manifestar na presente consulta pública.

II. ENQUADRAMENTO

Para apoiar os reguladores, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) desenvolveu um quadro de análise – designado PAFER – *Performance Assessment Framework for Economic Regulators* - para avaliar e fortalecer o desempenho organizacional e as estruturas de governação.

Da aplicação recente do quadro de análise PAFER à ERSE, constatou-se que a instituição demonstra práticas amadurecidas de regulação, sustentadas em processos permanentes de auscultação dos seus *stakeholders*, assim como uma utilização avançada de boas práticas regulatórias através dos seus três conselhos consultivos – Conselho Consultivo, Conselho para os Combustíveis e Conselho Tarifário –, que funcionam como um fórum para a criação de consenso entre as partes interessadas, além de fazer uso permanente de consultas e audições públicas abertas e abrangentes, desde o arranque das suas missões regulatórias.

Não obstante as boas práticas regulatórias já implementadas, foram identificadas oportunidades de melhoria e potencialidades que podem ser exploradas para reforçar a ação regulatória da ERSE, a sua transparência, eficácia e a robustez dos processos de decisão. Para tal, foram formuladas diversas recomendações, sendo uma delas a adoção de uma metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório mais robusta.

No seguimento das recomendações do PAFER, a ERSE constituiu diversos grupos de trabalho internos e promoveu uma candidatura ao IAT (Instrumento de Assistência Técnica) da Comissão Europeia, que apoia, com transferência de conhecimento, medidas de promoção de reformas propostas por organismos dos Estados Membros. A candidatura foi aprovada, tendo a Comissão Europeia selecionado a OCDE como consultor técnico, entidade especializada em metodologias de Avaliação de Impacto Regulatório e Legislativo.

A OCDE iniciou o seu trabalho de reconhecimento e análise de lacunas, foi efetuado o mapeamento da situação atual da ERSE relativamente a boas práticas de consulta pública, auscultação de *stakeholders*, fluxos dos processos de tomada de decisão, tarefas e recursos envolvidos, de forma a identificar oportunidades de melhoria.

Finalizado este trabalho, a OCDE elaborou algumas recomendações, nomeadamente um maior envolvimento prévio dos *stakeholders* nas propostas de decisão a avaliar e a definição de métodos para uma comparação mais robusta de alternativas de opções de regulação. Posteriormente, a OCDE produziu então um projeto de Metodologia de Avaliação de Impacto, objeto da presente consulta pública.

III. PROPOSTA DE METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO REGULATÓRIO DA ERSE

A avaliação de impacto regulatório, adiante designada RIA (Regulatory Impact Assessment), consiste numa *“coleção de ferramentas e um “quadro” para uma melhor tomada de decisões – implica a adoção de uma atitude mental que vê um processo informado e baseado em evidências como necessário para uma melhor regulamentação e melhores resultados, aceitando simultaneamente que essa abordagem pode aumentar o tempo e os recursos necessários para finalizar uma decisão.*

Segundo o documento em consulta pública, o projeto de metodologia RIA tem as seguintes fases, precedidas da questão da triagem e aplicabilidade da RIA aos processos da ERSE:

- **Triagem** - a opção/decisão de realizar uma RIA deve ser objeto de avaliação/ triagem.

A RIA é obrigatória quando é exigida por lei (aplicações obrigatórias); deve realizar-se uma RIA quando se prevê que a intervenção regulamentar proposta tem um impacto significativo ou resulte em medidas muito inovadoras ou controversas (aplicações recomendadas); pode realizar-se uma RIA nas situações em que a avaliação do impacto seria benéfica para aplicar ou desenvolver, na sequência de uma análise anterior, ou para apoiar a análise pós-implementação (circunstâncias especiais);

A RIA não é necessária quando a ERSE está a implementar ações administrativas exigidas por lei (estabelecidas em legislação primária ou secundária); quando é responsável pela implementação de regimes públicos já sujeitos a uma avaliação do impacto regulamentar por parte do Governo; quando está a tomar medidas coercivas com base em normas existentes e quando a ERSE está a resolver litígios e a tratar de reclamações.

- **Definição do Problema** - descrição da natureza e do problema a resolver utilizando preferencialmente dados quantitativos e evidências; identificação daqueles que são afetados.

Nesta fase, a ERSE fundamenta ainda a necessidade da sua intervenção, tendo em consideração as suas atribuições, objetivos organizacionais e práticas comparadas, avaliando o porquê de o problema não estar a ser resolvido pelo atual quadro regulamentar e qual o risco de nada se fazer.

Por fim, são também identificadas as partes interessadas e definidos os objetivos e metas de intervenção.

- **Definição do contrafactual e das opções** - definição do cenário contrafactual (ou “não fazer nada”, ou seja, o que aconteceria se a ERSE não atuasse) e de uma lista restrita de opções plausíveis e significativamente diferentes para resolver o problema.

As opções para avaliação devem ser consideradas viáveis e exequíveis e estarem dentro da competência da ERSE. Por exemplo, nas situações em que há uma dependência de alterações legislativas, a ERSE pode entender dialogar com a entidade governamental para identificar alternativas, não podendo estas opções serem consideradas para efeitos do processo interno RIA.

Nesta fase, as opções devem ser desenvolvidas tendo em vista as medidas que serão necessárias (por exemplo, campanhas de informação, orientações documentadas, apoio por linha telefónica, ferramentas digitais, etc).

- **Avaliação** - é o processo de examinar as diferentes opções de intervenção, através da identificação dos impactos relevantes (custos e benefícios) das opções pré-selecionadas. Nesta fase deve escolher-se a metodologia mais adequada a utilizar para avaliar os impactos e comparar opções alternativas.

- **Execução e viabilidade** – testar a execução e viabilidade das opções finais preferidas - objetivo é antecipar e resolver potenciais estrangulamentos na execução e fazer ajustamentos antes de o regulamento ser proposto e adotado.

Nesta fase é necessário avaliar a probabilidade de as potenciais entidades reguladas cumprirem o regulamento proposto e o seu carácter executório na prática.

Um dos resultados do processo de RIA pode ser a sugestão de um período de experimentação regulatória – o lançamento de “sandboxes”, bancos de ensaio e programas-piloto – para aprender com as abordagens regulatórias e adaptá-las antes da sua plena aplicação.

- **Proposta de Decisão** - Identificação da opção preferida após avaliação / consulta. Elaboração de uma apresentação clara do processo e dos resultados da RIA para as partes interessadas (pré / pós-consulta).

Alinhar a apresentação e finalização da RIA com a política de consulta pública.

O CC considera, em termos gerais, que esta metodologia de avaliação de impacto regulatório é positiva e contribuirá para garantir um maior envolvimento das partes interessadas e melhorar o processo de decisão regulamentar da ERSE.



IV. CONSIDERAÇÕES/ OPORTUNIDADES DE MELHORIA

O CC começa por reconhecer positivamente a transparência que, genericamente, já é possível encontrar atualmente nos processos de consulta pública da ERSE, nomeadamente através da publicação e arquivo na página das justificações das propostas, por via dos documentos justificativos, e das decisões finais, com os relatórios de encerramento, assim como dos comentários emitidos pelos participantes. Ainda assim, o CC considera positiva a adoção da metodologia proposta nesta consulta pública.

Aspetos positivos destacados pelo CC

O CC considera uma boa prática a inclusão de critérios sociais transversais ao longo de todo o processo de RIA, como a melhoria da equidade e do bem-estar, a redução da pobreza, a garantia da segurança pública ou a transição ecológica.

O CC considera fundamental a evolução no sentido dos stakeholders serem auscultados numa fase inicial do processo, de forma que na elaboração das propostas a ERSE já incorpore sugestões, recomendações, preocupações, resultando num maior alinhamento com os interesses de todas as partes interessadas.

Em particular, antevendo que as avaliações do RIA venham a requerer dados e informações de várias fontes do setor, o CC recomenda que, para cada avaliação, a ERSE promova uma adequada articulação com os agentes que venha a ser necessário envolver, com a antecedência adequada.

O CC não pode deixar de tomar boa nota da importância dada pela ERSE ao não aumento da carga regulatória e dos custos administrativos associados.

O CC regista positivamente as várias referências à análise dos potenciais impactos regulatórios para os consumidores domésticos, em especial os mais vulneráveis.

O CC considera ainda positivo prever-se a elaboração e disponibilização de um documento com a síntese de todo o processo RIA, com linguagem simples e acessível, para um público mais vasto e não apenas técnico, de modo a garantir, em especial, que as decisões são compreendidas pelos consumidores, promovendo transparência, maior participação e eficácia das decisões regulatórias.

O CC reconhece o esforço da ERSE em promover a discussão e apresentação pública de temas relevantes do setor energético — nomeadamente através de iniciativas como a ConVERSE — previamente à sua formalização em processos de consulta pública ou de auscultação das partes interessadas.

Oportunidades de melhoria

O CC ressalva a sua preocupação por, ao longo de todo o documento, não encontrar referências ao impacto regulatório nos clientes profissionais (i.e. não domésticos).



Em particular nota que, na fase de avaliação, em específico no quadro 6¹, deveria ser dado destaque ao inevitável impacto associado ao efeito cascata na economia nacional da variação dos custos de clientes profissionais.

O CC nota ainda, a omissão relativa aos impactos regulatórios na competitividade da economia nacional face aos seus mercados concorrentes. Este impacto é ainda de maior importância para os setores que estão sujeitos à concorrência internacional e em que o peso dos custos de energia no negócio é elevado.

O CC considera importante, em particular no momento de identificação de opções, que a ERSE proceda a uma análise de melhores práticas internacionais, focando-se em especial na harmonização de regras com outros Estados-Membros da União Europeia. Esta análise é ainda mais importante quando os impactos regulatórios se refletem nos preços da energia final suportada por todos os clientes.

Relativamente ao processo de consulta pública, e face ao aumento de documentação a analisar, o CC alerta a ERSE para a necessidade de serem fixados prazos adequados para receção dos comentários, sob pena de as respostas/comentários carecerem da profundidade desejada.

V. PARECER

O Conselho Consultivo, reunido em Plenário, vota favoravelmente, com declaração de voto dos conselheiros em anexo, o Parecer sobre a proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE – CP 139.^o

Nesta conformidade o Conselho Consultivo recomenda que sejam ponderadas as sugestões apresentadas neste Parecer.

Este Parecer, aprovado em reunião do Conselho Consultivo de 12 de março, vai assinado pelo Presidente do Conselho Consultivo.

O Presidente do Conselho Consultivo



(Mário Ribeiro Paulo)



¹ Documento em consulta “Avaliação de Impacto Regulatório Metodologia”, página 31.

**PARECER SOBRE A PROPOSTA DE METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO
REGULATÓRIO DA ERSE» - Consulta Pública n.º 139**

Mário Ribeiro Paulo, enquanto presidente do Conselho Consultivo da ERSE designado por despacho do membro do Governo responsável pela área da energia, voto favoravelmente, na globalidade e na especialidade, o parecer emitido pelo Conselho Consultivo sobre a relativo à «Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE» - Consulta Pública n.º 139 da ERSE.

Lisboa, 12 de março de 2026



(Mário Ribeiro Paulo)

From: [Francisco Lopes](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: Re: Votação do Parecer relativo à «Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE»
- Consulta Pública n.º 139
Date: 13 de março de 2026 12:16:00
Attachments: [LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)
[PARECER CP 139 - Avaliação Impacto Regulatório.pdf](#)

Ex.mo Senhor Presidente do CC da ERSE,

Francisco Lopes, representante da ANMP no conselho consultivo, vota favoravelmente o parecer relativo à "Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE".

Com os melhores cumprimentos,

FRANCISCO LOPES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO
Av. Pe. Alfredo Pinto Teixeira . 5100-150 LAMEGO
+351 254 609 600 | geral@cm-lamego.pt
www.cm-lamego.pt

From: [Alexandre Miguel Silva Santos \(Subdiretor-Geral\)](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: RE: Parecer relativo à «Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE» - Consulta Pública n.º 139 - para votação
Date: 13 de março de 2026 12:05:00
Attachments: [LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)
[Outlook-p3lymtbc.png](#)

Bom dia

Venho por este meio votar favoravelmente a «Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE» - Consulta Pública n.º 139.

Atentamente

Com os melhores cumprimentos,
Alexandre Santos
Subdiretor-Geral



A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a final vertical stroke.

Parecer do Conselho Consultivo sobre “Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE” Consulta pública n.º 139

Patricia Carolino, na qualidade de representante designada pela Direção-Geral do Consumidor vota favoravelmente, na globalidade, o Parecer do Conselho Consultivo sobre “Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE” Consulta pública n.º 139.

Lisboa, 13 de março de 2026

A representante da Direção-Geral do Consumidor

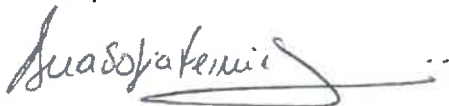
Patricia Carolino



DECLARAÇÃO DE VOTO

Ana Sofia Ferreira, representante da DECO no Conselho Consultivo da ERSE, **vota favoravelmente** e na globalidade o Parecer do Plenário do Conselho Consultivo relativo à «Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE» - Consulta Pública n.º 139.

O Representante

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ana Sofia Ferreira', with a long horizontal stroke extending to the right.

(Ana Sofia Ferreira)

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a horizontal stroke.



Ingride Pereira, representante da DECO no Conselho Consultivo da ERSE, **vota favoravelmente e na globalidade** o Parecer do Plenário do Conselho Consultivo, relativo à “Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE” - consulta pública n.º 139.

Lisboa, 13 de março de 2026

O Representante da DECO

Ingride Pereira

(Ingride Pereira)

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'R' or 'P'.



UNIÃO GERAL DE CONSUMIDORES

**PARECER SOBRE “ CONSULTA PÚBLICA 139 – PROPOSTA DE METODOLOGIA DE
AVALIAÇÃO DE IMPACTO REGULATÓRIO DA ERSE”**

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Consultivo

Eduardo Quinta-Nova, Carlos Almeida Luís, José Vinagre e Célia Marques, representantes da UGC no Plenário do Conselho Consultivo da ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos) vêm comunicar a V. Exa. que votam favoravelmente, na globalidade, o Parecer do CT sobre a **“Consulta Pública 139 – Proposta de Metodologia de Avaliação do Impacto Regulatório da ERSE”**.

Com os melhores cumprimentos,

Lisboa, 13 de Março de 2026

Eduardo Quinta-Nova

Carlos Almeida

Célia Marques e

José Vinagre

DECLARAÇÃO DE VOTO

Susana Correia, representante suplente da DECO no Conselho Consultivo da ERSE, **vota favoravelmente e na globalidade** o Parecer do Plenário do Conselho Consultivo relativo à «Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE» - Consulta Pública n.º 139.

O Representante

Susana Dias Correia

(Susana Correia)

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Susana', located in the bottom right corner of the page.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Maria João Coelho, na qualidade de representante das entidades titulares de licença de produção em regime ordinário, **vota favoravelmente** ao Parecer do Conselho Consultivo da ERSE sobre a "Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE" – Consulta Pública n.º 139.

Lisboa, 13 de março de 2026


(Maria João Coelho)





*Voto da representante das entidades concessionárias da RNT e da RNTG
e das entidades concessionárias das atividades de receção,
armazenagem e regaseificação de gás natural liquefeito (GNL) ao
Parecer do Conselho Consultivo sobre a "Proposta de Metodologia de
Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE"*

- Consulta Publica 139

A representante das entidades concessionárias da RNT e da RNTG e das entidades concessionárias das atividades de receção, armazenagem e regaseificação de gás natural liquefeito (GNL) vota favoravelmente o parecer do Parecer do Conselho Consultivo sobre a "Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE - Consulta pública n.º 139"

Lisboa, 13 de março de 2026

Paula Almeida



www.ren.pt

Representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN) – REN Gasodutos
Representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT) - REN – Rede Eléctrica Nacional
Representante das entidades concessionárias das atividades de receção, armazenagem e regaseificação de gás natural liquefeito (GNL) – REN Atlântico



**Declaração de voto do representante da entidade concessionária da
Rede Nacional de Distribuição (RND)**

Parecer do Conselho Consultivo (CC), sobre:

Proposta de metodologia de avaliação de impacto regulatório da ERSE

139.ª Consulta Pública da ERSE

DECLARAÇÃO DE VOTO

O representante da E-REDES - Distribuição de Eletricidade S.A., entidade concessionária da RND, vota favoravelmente o parecer do CC sobre a proposta de metodologia de avaliação de impacto regulatório da ERSE (139.ª Consulta Pública da ERSE).

O representante da entidade concessionária da RND,

Assinado por: **RUI MIGUEL CACHADO BERNARDO**

Num. de Identificação: **999999999**

Data: 2026.03.13 14:08:58+00'00'

(Rui Bernardo)

Lisboa, 13 de Março de 2026

From: [CA - Cessn](#)
To: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Cc: [Carla Marques](#)
Subject: Re: Parecer relativo à «Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE» - Consulta Pública n.º 139 - para votação
Date: 13 de março de 2026 09:08:20
Attachments: [IMUSfnubkkNMS0TT.png](#)
[LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)

Bom dia Snr. Presidente do Conselho Consultivo

Na qualidade de representante do ORD's bt no Conselho a que preside, informo que voto favoravelmente o Parecer relativo à «Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE» - Consulta Pública n.º 139.

Sem mais de momento, despedimo-nos com os melhores cumprimentos



José Correia

Presidente do Conselho de Administração
Cooperativa Eléctrica de São Simão de Novais, CRL
Rua da Corredoura, nº 320, 4765-121 Novais
+351 252 900695 - www.cessn.pt



Por favor, pense antes de imprimir este e-mail

Sentido de voto do representante do comercializador de último recurso que atua em todo o território do continente, relativo ao Parecer do Conselho Consultivo sobre a Consulta Pública n.º 139, que apresenta a proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE.

Como representante do Comercializador de último recurso voto favoravelmente, na globalidade, o Parecer do Conselho Consultivo sobre a Consulta Pública n.º 139.

Lisboa, 13 de março de 2026



BRUNO MIGUEL COIMBRA DE MATOS

representante do comercializador de último recurso



From: [Ana Rita Antunes](#)
To: [Carla Marques](#); [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Cc: adriana.henriques@elergone.pt; abemardo@coopernico.org
Subject: Re: Parecer relativo à «Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE» - Consulta Pública n.º 139 - para votação
Date: 12 de março de 2026 18:46:22
Attachments: [1-min.png](#)
[LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)

Boa tarde,

Voto a favor.

Melhores cumprimentos,



Ana Rita Antunes

Coordenação

+351 213 461 803

(custo chamada rede fixa nacional)

+351 969 806 229

(custo chamada rede móvel nacional)

[Boletim](#) | [Facebook](#) | [LinkedIn](#) | [Twitter](#) | [Youtube](#) | [Instagram](#)

From: [Paulo Rosa](#)
To: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Cc: [Carla Marques](#); [Teresa Marques](#); [Antonio Mesquita Santos Sousa](#); [goncalo.santos@iberol.pt](#); [Jaime Braga](#); [Rui Cardoso](#)
Subject: CCERSE - Parecer CP139
Date: 13 de março de 2026 10:52:33
Attachments: [LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)

Senhor Presidente do Conselho Consultivo da ERSE,

Os signatários votam favoravelmente, na globalidade, o Parecer do Conselho Consultivo da ERSE sobre a "Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE" - Consulta Pública n.º 139.

Cumprimentos,

Teresa Marques
António Mesquita Sousa
Gonçalo Santos
Jaime Braga
Paulo Rosa
Rui Cardoso



Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo
Eng.º Mário Paulo

Parecer sobre a
“Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE”
Consulta pública n.º 139

Na qualidade de representante das Entidades Concessionárias das Redes de Distribuição Regional de Gás Natural, venho pelo presente manifestar o meu voto favorável, na globalidade, ao Parecer do Conselho Consultivo.

Lisboa, 13 de março de 2026



José Vieira

Representante das Entidades Concessionárias das Redes de Distribuição Regional de Gás Natural



DISTRIBUÍMOS ENERGIAS DE FUTURO

Floene Energias, S.A.
Rua Tomás da Fonseca, Torre C, 1600-209 Lisboa, Portugal
+351 217 242 867 · floene.pt

Parecer do Plenário do Conselho Consultivo da ERSE emitido sobre a

139ª Consulta Pública da ERSE

“Proposta de Metodologia de Avaliação do Impacto Regulatório da ERSE”

Comunico o Voto Favorável ao Parecer do Plenário do Conselho Consultivo da ERSE, emitido sobre a 139ª CP da ERSE.



Jorge Manuel Rodrigues Lúcio

Lisboagás Comercialização

Representante no Plenário do Conselho Consultivo da ERSE das Empresas Titulares de Licença de Comercialização de Último Recuso de Gás Natural

Lisboa, 12 de março de 2026



From: [João Filipe Jesus](#)
To: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: FW: Parecer relativo à «Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE» - Consulta Pública n.º 139 - para votação
Date: 12 de março de 2026 17:06:38
Attachments: [LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)
[PARECER CP 139 - Avaliação Impacto Regulatório.pdf](#)

Exm^{os} Senhores,

Concordo.

Com os melhores cumprimentos.

João Filipe Jesus

Head of Corporate Finance



From: [Joana F. Rita](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: RE: Parecer relativo à «Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE» - Consulta Pública n.º 139 - para votação
Date: 13 de março de 2026 10:17:43
Attachments: [image008.png](#)

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo da ERSE
Eng.º Mário Paulo,

Na qualidade de representante do Governo Regional dos Açores, venho pelo presente manifestar o meu voto favorável, ao Parecer do Conselho Consultivo sobre a “Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE” – Consulta Pública n.º 139.

Com os melhores cumprimentos,

Joana Ferreira Rita

Diretora Regional da Energia | Regional Director for Energy



GOVERNO
DOS AÇORES

Direção Regional da Energia

Rua Eng. Deodato Magalhães, 6, Paím | 9500-786 Ponta Delgada TEL: (+351) 296 304 360 FAX: (+351) 296 629 383



portaldaenergia.azores.gov.pt



Portal da Energia Açores

From: [Fernando Eugénio da Silva](#)
To: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Cc: [Renato Ribeiro Faria](#); [Carla Marques](#); [José Estevão Sousa Abreu](#)
Subject: FW: Votação do Parecer relativo à «Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE» - Consulta Pública n.º 139
Date: 13 de março de 2026 12:18:42
Attachments: [LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)
[LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)
[Image001.png](#)

Exmos Senhores,

Informo que voto favoravelmente ao parecer emitido pelo Conselho Consultivo, relativo à “Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE” – Consulta Pública n.º 139.

Com os meus melhores cumprimentos,

Fernando Silva

(Chefe Divisão)



SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

DIREÇÃO REGIONAL DE ENERGIA

Rua do Hospital Velho, n.º 23

Edifício Insular 4.º andar

9060-129 Funchal

Telefone: 291 145 230 | Ext. 577503

www.madeira.gov.pt | simplifica.madeira@ov.pt

Antes de imprimir este e-mail, por favor pense se é necessário. A natureza agradece.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'F' followed by a horizontal line and a loop.

From: [José Rezendes - Asta Atlantida](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: RE: Parecer relativo à «Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE» - Consulta Pública n.º 139 - para votação
Date: 12 de março de 2026 17:52:15
Attachments: [image001.png](#)

Boa tarde,

Voto a favor do Parecer relativo à «Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE» - Consulta Pública n.º 139, disponibilizado pelos Senhores Relatores para efeitos de votação, já numerado.

Com os melhores cumprimentos.

José António Tavares Rezendes, em representação da CCIA



From: [Assis Correia](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: RE: Parecer relativo à «Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE» - Consulta Pública n.º 139 - para votação
Date: 12 de março de 2026 16:55:52
Attachments: [image003.png](#)
[image004.png](#)
[image005.png](#)
[image006.png](#)
[image002.png](#)

Exmo. Senhor Presidente,

A ACIF – Câmara de Comércio e Indústria da Madeira, na qualidade de membro do Conselho Consultivo e enquanto representante dos consumidores da Região Autónoma da Madeira, vota favoravelmente o parecer em apreço.

Cordialmente

Assis Correia

Secretário-Geral

Rua dos Aranhas, n.º 26

9000-044 Funchal

Tel.: 291 206800

e-mail: geral@acif-ccim.pt

Site: www.acif-ccim.pt



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a horizontal line.

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo

Eng.º Mário Paulo

PARECER CC PL EXT Nº 1/2026

“Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE”

Consulta Pública da ERSE n.º 139

VOTO

Venho pelo presente manifestar o voto favorável da EDA - Electricidade dos Açores, S.A., na qualidade de representante das empresas do sistema elétrico da Região Autónoma dos Açores, na globalidade, ao Parecer do Conselho Consultivo relativo à “Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE”.

Ponta Delgada, 13 de março de 2026

Assinado por: **Fernando José de Melo Henriques**
Num. de Identificação: **30220000**
Data: 2026.03.13 10:44:37-01'00'



Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo

Eng.º Mário Paulo

PARECER CC ELÉTRICO EXT Nº 1/2026

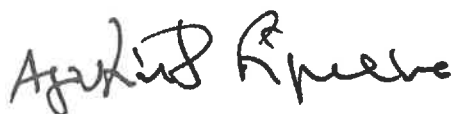
“Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE”

Consulta pública n.º 139

VOTO

Na qualidade de representante das empresas do sistema elétrico da Região da Madeira, venho pelo presente manifestar o meu voto favorável ao Parecer do Conselho Consultivo referente à “Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE”.

Funchal, 13 de março de 2026



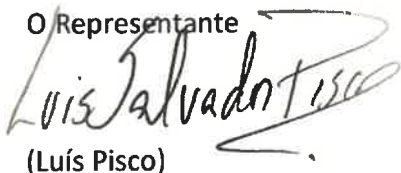
Agostinho Figueira



DECLARAÇÃO DE VOTO

Luís Salvador Pisco, representante da DECO no Conselho Consultivo da ERSE, **vota favoravelmente e na globalidade** o Parecer do Plenário do Conselho Consultivo relativo à «Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE» - Consulta Pública n.º 139.

O Representante

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luís Salvador Pisco".

(Luís Pisco)

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized "R" or "P".

From: António Comprido
To: Carla Marques
Cc: Presidente Conselho Consultivo ERSE
Subject: RE: Parecer relativo à «Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE» - Consulta Pública n.º 139 - para votação
Date: 13 de março de 2026 12:01:07
Attachments: [image001.png](#)
[image002.png](#)
[image003.png](#)
[image004.png](#)
[image005.png](#)

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Consultivo da ERSE, caro Eng.º Mário Paulo,
Venho por este meio expressar o voto favorável da EPCOL – Associação de Empresas Portuguesas de Combustíveis e Lubrificantes, ao projeto de parecer em assunto.
Com os melhores cumprimentos,

António Comprido
Secretário-Geral

www.epcol.pt

ENERGIA EM EVOLUÇÃO



EMPRESAS PORTUGUESAS
DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

ty

From: [Geral ANAREC](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: RE: Parecer relativo à «Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE» - Consulta Pública n.º 139 - para votação
Date: 13 de março de 2026 10:11:13
Attachments: [image001.png](#)
[image002.png](#)

Exma. Senhora Dra. Carla Marques

Encarrega-me o senhor vice-presidente da ANAREC, Dr. Pedro Confraria, de informar que a nossa associação vota favoravelmente o parecer relativo à «Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE» - Consulta Pública n.º 139.

Cumprimentos,



Manuela Pinto
Secretária-Geral

☐ geral@anarec.pt
☐ [228 320 979](tel:228320979)
☐ [925 986 467](tel:925986467)
☐ Rua de Santa Luzia, n.º 657 | 4250 – 420 Porto

anarec.pt



From: [Geral Edip](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#); [Rui Bandeira](#)
Subject: RE: Parecer relativo à «Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE» - Consulta Pública n.º 139 - para votação
Date: 12 de março de 2026 16:59:56
Attachments: [image001.png](#)
[image002.png](#)

Exma. Senhora Dra. Carla Marques,
Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo, Eng.º Mário Paulo

Agradecemos o envio do Parecer relativo à «Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE» no âmbito da Consulta Pública n.º 139.

Após análise e presença na reunião de hoje, venho manifestar, em nome da EDIP, o nosso parecer positivo relativamente ao documento apresentado.

Ficamos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional e agradecemos o trabalho desenvolvido pelos Senhores Relatores.

Com os melhores cumprimentos,
Pedro Mascarenhas
Secretário-Geral



From: [José Miguel Figueiredo](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: Re: Votação do Parecer relativo à «Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE»
- Consulta Pública n.º 139
Date: 13 de março de 2026 12:03:51
Attachments: [LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)
[Outlook-iy1twzh0](#)
[Outlook-4myauqwn](#)

Dra Carla Marques

Muito obrigado pela gentil recordatória.

Voto **a favor** do parecer, em representação da APED.

Cumprimentos,

José

José Miguel Figueiredo
Coordenador de Assuntos Jurídicos | Legal Affairs Coordinator



Rua Alexandre Herculano 23, 3.º · 1250-008 Lisboa
+351 217 510 920 · +351 968 266 886

[aped.pt](#)



A handwritten signature in blue ink, appearing to be "JM" or similar, with a long horizontal stroke extending to the right.



DECLARAÇÃO DE VOTO

Pedro Alexandre Martins Silva, representante da DECO, no Plenário do Conselho Consultivo da ERSE, vota favoravelmente na generalidade o Parecer sobre a «Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE» - Consulta Pública n.º 139.

Lisboa, 13 de março de 2026

O Representante da DECO

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Pedro Silva".

Pedro Alexandre Martins Silva

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, abstract mark.

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua de Artilharia Um, n.º78-4º - 1208-160 LISBOA
Telefone: 21 371 02 00 - Fax: 21 371 02 99
E-mail: decoix@deco.pt - Internet: <http://www.deco.protesta.pt>

From: [Ana Souta](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: RE: Parecer relativo à «Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE» - Consulta Pública n.º 139 - para votação
Date: 13 de março de 2026 09:12:42
Attachments: [image003.png](#)

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Consultivo,
Eng.º Mário Paulo,

Venho por este meio, na qualidade de representante da ANTRAM – Associação Nacional de Transportadores Públicos Rodoviários de Mercadorias e na qualidade de conselheira, votar favoravelmente quanto ao Parecer relativo à Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Monteiro Souta
Directora-Geral



Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Serviços Centrais

www.antram.pt

Rua do Conselheiro Lopo Vaz, Lote A/B - Esc. A | 1800-142 Lisboa

Tel.: +351 218 544 100

(chamada para a rede fixa nacional)



From: [Cláudia Costa](#)
To: [Carla Marques](#)
Subject: RE: Votação do Parecer relativo à «Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE»
- Consulta Pública n.º 139
Date: 13 de março de 2026 15:47:29
Attachments: [image002.png](#)

Boa tarde,

Desde já pedindo desculpa pelo atraso, venho expressar o meu voto favorável ao parecer elaborado por este Conselho relativo à «Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE» - Consulta Pública n.º 139
Com os melhores cumprimentos,

Cláudia Pereira da Costa

CAP- Confederação dos Agricultores de Portugal
Rua Mestre Lima de Freitas, nº1
1549-012 Lisboa
Telef: +351 21 710 00 00
Fax: + 351 21 716 61 22

web: <http://www.cap.pt>



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'P' and 'C' followed by a horizontal line.

From: geral@ctp.org.pt
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE; CTP \(N. B.\)](#)
Subject: RE: Parecer relativo à «Proposta de Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE» - Consulta Pública n.º 139 - para votação
Date: 13 de março de 2026 09:45:55
Attachments: [image001.png](#)
[image005.png](#)

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Consultivo,
Eng.º Mário Paulo

Encarrega-me o Secretário Geral da Confederação do Turismo de Portugal, Dr. Nuno Bernardo, de comunicar que não tem nada a obstar ao Parecer enviado.

Ao dispor para qualquer esclarecimento.

Com os meus melhores cumprimentos,

Teresa Conceição

Assistente Administrativa



Av. António Augusto de Aguiar, 21 - 5º Esq.
1050-012 Lisboa – Portugal
+351 (21) 811 09 30
geral@ctp.org.pt
www.ctp.org.pt

